



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº136/94 DE 10/02/94 =

SÚMULA: Fixa o Salário Mínimo para os Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fixa o Salário Mínimo para os Servidores Municipais em **CR\$42.829,00** (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros reais).

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao 1º dia do mês de fevereiro de 1994**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (10/02/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

Fevereiro/94

Panorama Regional

Pág. 5

ÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAL, receberá a remuneração referente à do DIRETOR NÍVEL CC-2, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º)- Os DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E TÉCNICO, receberão o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do PRESIDENTE.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (10/02/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/94 DE 10/02/94

SÚMULA: Fixa o Salário Mínimo para os Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fixa o Salário Mínimo para os Servidores Mu-

nicipais em CR\$42.829,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros reais).

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (10/02/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas a partir de 1º/03/94, em 39,86% (Trinta e nove, oitenta e seis por cento) as diárias estabelecidas pelo Decreto nº 001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1º/03/94)

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Segue na 6